



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



OFÍCIO Nº 200 – P

Palmas, 27 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto integral oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei nº 166, de 24 de outubro de 2024, através da Mensagem nº 68/2024, referente ao Projeto de Lei nº 572/2023, de autoria do Deputado Eduardo Fortes, que “Dispõe sobre a implementação da Política Estadual Destinada ao Incentivo à Produção de Créditos de Carbono do Estado do Tocantins e dá outras providências”, foi aprovado pelos membros desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária do dia 26 de março de 2025.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Recebido em
28/03/25
Macedo de
Azevedo